



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 08/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja concedido pedido de vistas aos PL nº 02/18 e 03/18.

Justificativa: Considerando a ausência de laudo de avaliação dos bens inservíveis do Município de Luiz Alves que irão a leilão, descritos no PL nº 02/18, e, considerando a ausência de estudo de impacto financeiro, documento que deveria acompanhar o PL nº 03/18, solicita-se o pedido de vistas de tais projetos para que os Vereadores possam melhor apreciar e votar as matérias nesta Casa.

Luiz Alves/SC, 14 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE WILBERT

Vereador